



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000287/2025
Processo: 10896-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Adultização e Sexualização Infantil, estabelecendo medidas de prevenção, fiscalização, conscientização e penalidades, e dá outras providências.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei nº 287/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Adultização e Sexualização Infantil, estabelecendo medidas de prevenção, fiscalização, conscientização e penalidades, e dá outras providências."

Da Fundamentação:

Nos termos do artigo 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

Análise:

Da análise empreendida, depreende-se que, no âmbito de competência desta Comissão, a matéria em pauta mostra-se diretamente pertinente aos interesses do município e de seus cidadãos.

Conclusão:

Diante do exposto, encaminho a matéria para prosseguimento no trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, oportunidade em que poderão ser apreciadas eventuais contribuições ou sugestões voltadas ao aprimoramento da proposição.



Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 16 de setembro de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB